TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1- O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as **especificações detalhadas no Anexo I do Documento de Formalização de Demanda, devidamente confirmadas no Estudo Técnico Preliminar**, que devem acompanhar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2- Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como "bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado".

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, esgotado o prazo inicialmente previsto ou não, renovando os quantitativos registrados, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme Enunciado 42 do Conselho de Justiça Federal c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato. Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

Aracaju, 22 de setembro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GOSW-8TUP-6PYG-8HLG

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/09/2025 15:27:16 (Docflow)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARTELO DE MEAD	Martelo de Mead, para cirurgia odontológica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com cabeça dupla em nylon. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
2	PERFURADOR DE AINSWORTH	Perfurador de Ainsworth, alicate perfurador de lençol de borracha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
3	PINÇA ALLIS	Pinça Allis, para cirurgia bucomaxilo-facial, comprimento 15cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação.Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
4	PINÇA CLÍNICA Nº 5	Pinça Clínica nº5, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	150
5	PINÇA COLLIN OVAL	Pinça Collin oval, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 19cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	50
6	PINÇA DIETRICH	Pinça Dietrich, para cirurgia bucomaxilo-facial, com forma reta, comprimento de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
7	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito curva, para cirurgia bucomaxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
8	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito reta, para cirurgia bucomaxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100

9	**PINÇA MILLER**	Pinça Miller para papel de articulação, utilizada para verificar a oclusão , tamanho de 15,5 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	50
10	**PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER**	Pinça porta grampo tipo Palmer, utilizada em endodontia. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterelização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	60
11	**PONTA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER**	Ponta ou cânula de aspiração de Frazier, para cirurgia buco-maxilofacial, com mandril interno removível para desentupimento rápido, diâmetro de 4 mm externo e 3 mm interno, comprimento de 22 cm e angulado em 45º, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	50
12	**PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO FINA**	Ponta para polimento de granulação fina para peça de mão (ponta de borracha abrasiva para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação fina (cor amarela). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	50
13	**PONTA PARA POLIMENTO DE GRANULAÇÃO GROSSA**	Ponta para polimento de granulação grossa para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação grossa (cor cinza). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	50
14	**PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO INTERMEDIÁRIA**	Ponta para polimento de granulação intermediária para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação intermediária (cor verde). Embalada	Peça	50

15	**PORTA AGULHA CASTROVIEJO**	Porta agulha Castroviejo, comprimento entre 14 e 15cm, ponta de vídia, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	25
16	**PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO**	Porta agulha para fio de aço, com vídea e comprimento 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	Peça	50
17	**PORTA ALGODÃO**	Porta algodão de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
18	**PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO**	Porta matriz Tofflemire adulto, medindo 6cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
19	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO**	Posicionador radiográfico adulto, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	80
20	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL**	Posicionador radiográfico infantil, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50
21	**POTE DAPPEN DE PLÁSTICO**	Pote Dappen de plástico com espessura mínima de 3mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
22	**POTE DAPPEN DE VIDRO**	Pote Dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
23	**PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ**	Prendedor tipo jacaré para babador odontológico com corrente de elos trançados, medindo entre 45 e 50cm, todo em aço inoxidável, autoclavável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
24	**RÉGUA FLEXÍVEL ODONTOLÓGICA**	Régua flexível odontológica de 15cm, em material plástico. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50

25	**RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA**	Régua metálica milimetrada odontológica para endodontia, confeccionada em aço inoxidável, marcações feitas na própria régua (não devem ser pintadas) passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
26	**SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA**	Seringa carpule com refluxo articulada em aço inox para anestésico acondicionado em tubetes, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento e carregamento do tubete por posterior. Apresenta um seguro dispositivo refluxo - pino de pressão ao invés de "arpão" ou "rabo de porco", que provocam deformação do pistão de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Esse dispositivo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo e a formação de hematomas especialmente durante o bloqueio mandibular causados pela lesão dos vasos que acompanham o trajeto dos nervos. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
27	**SERINGA ENDODÔNTICA PARA MEDICAÇÃO ENDODÔNTICA (TIPO CALEN)**	Seringa endodôntica ML – própria para a pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, tipo CALEN. Seringa para hidróxido de cálcio, metálica, rosqueável, modelo Prof. Dr. Mario Roberto Leonardo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
28	**SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO**	Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento com dispositivo de aspiração que evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo, com carregamento do tubete por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
29	**SONDA EXPLORADORA Nº 5**	Sonda exploradora dupla nº 5, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
30	**SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47**	Sonda exploradora reta nº 47, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100

31	**SONDA PERIODONTAL DE NABERS**	Sonda Periodontal de Nabers utilizada para examinar áreas de furcas em periodontia. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
32	**SUGADOR METÁLICO**	Sugador metálico, para cirurgia buco- maxilo-facial. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
33	**TAÇA DE BORRACHA**	Taça de Borracha para profilaxia, para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
34	**TESOURA GOLDMAN FOX CURVA**	Tesoura Goldman Fox curta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
35	**TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA CURVA**	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
36	**TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA**	Tesoura Goldman Fox serrilhada reta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
37	**TESOURA IRIS CURVA**	Tesoura Iris curva com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
38	**TESOURA ÍRIS RETA**	Tesoura Iris reta com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico- químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
39	**SUPORTE DE CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE**	Suporte para Caixa Coletora de Resíduos Perfurocortantes – 7 Litros. Capacidade compatível: Caixa coletora de 7 litros; Material: Arame de aço tipo BTC ou equivalente, com pintura epóxi anticorrosiva; Cor: Branco ou neutra. Itens inclusos: 01 suporte metálico para caixa coletora de 7 litros; 02 parafusos e 02 buchas para fixação; Manual de instalação e uso em português. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50

40	**ALICATE ORTODÔNTICO ANGLE 139**	Alicate Ortodôntico Angle 139, fabricado em aço inoxidável AISI 420. Características: Design ergonômico que proporciona conforto e segurança ao profissional durante o uso prolongado. Capacidade de corte e dobra de fios ortodônticos até 0,7 mm de diâmetro (equivalente a fios 0.021" x 0.025"). Articulação com sistema de precisão que evita folgas e garante estabilidade no manuseio. Superfícies lisas e polidas, facilitando a limpeza e a esterilização. Autoclavável a temperaturas padrão (até 134 °C), atendendo às normas de biossegurança. Registro na ANVISA como produto para uso odontológico.	Peça	10
41	**TENTACÂNULA**	Tentacânula, fabricada em aço inoxidável AISI 420, 16 cm. Instrumento autoclavável, reutilizável e resistente à corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
42	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ALTO TORQUE)** **(cota reservada)**	Alto torque, fabricada em alumínio com tratamento anodizado, velocidade de rotação de 335.000 rpm, baixo ruído, design com ranhuras antiderrapantes, pneumática, acoplamento convencional borden 2 furos, spray triplo; sistema Push Button, cabeça de pequeno diâmetro; formato ergonômico, corpo de espessura fina, extremidade inclinada; rolamentos com esferas cerâmicas, conta com microbalanceamento digital, rotores precisamente balanceados, peso de cerca de 32 g, Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca (Ref. Dabi Atlante alta rotação PB ou de qualidade superior). Indicação: procedimentos odontológicos especialmente cirúrgicos (osteotomia e odontosecção). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	20
43	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ALTO TORQUE)** **(Ampla participação)**	Alto torque, fabricada em alumínio com tratamento anodizado, velocidade de rotação de 335.000 rpm, baixo ruído, design com ranhuras antiderrapantes, pneumática, acoplamento convencional borden 2 furos, spray triplo; sistema Push Button, cabeça de pequeno diâmetro; formato ergonômico, corpo de espessura fina, extremidade inclinada; rolamentos com esferas cerâmicas, conta com microbalanceamento digital, rotores precisamente balanceados, peso de cerca de 32 g, Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca (Ref. Dabi Atlante alta rotação PB ou de qualidade superior). Indicação: procedimentos odontológicos especialmente cirúrgicos (osteotomia e odontosecção). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	60
44	**PONTA PERIO Universal – A (MICRODONT Air Scaler)**	Ponta periodontal Universal – A para remoção de cálculo dental supragengival; desenvolvida com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetada com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, passível de esterilização em meios físico- químicos, compatível com o aparelho Microdont Air Scaler. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	40
45	**Ponta Pério – B (MICRODONT Air Scaler)**	Ponta periodontal Pério – B para remoção de cálculo dental subgengival; desenvolvida com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetada com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, passível de esterilização em meios físico- químicos, compatível com o Aparelho Microdont Air Scaler. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	40
46	**Ponta Sickle – C(MICRODONT Air Scaler)**	Ponta periodontal Sickle – C para remoção de cálculo em áreas interproximais e superfícies estreitas; desenvolvida com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetada com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho Microdont Air Scaler. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	40

47	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP**	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, livre de látex natural, sem pó, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Produto descartável, de uso único. Alta resistência a perfurações e agentes químicos. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Cor sugerida: azul. Tamanho PP.	Caixa	200
48	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P**	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, livre de látex natural, sem pó, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Produto descartável, de uso único. Alta resistência a perfurações e agentes químicos. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Cor sugerida: azul. Tamanho P.	Caixa	250
49	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M**	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, livre de látex natural, sem pó, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Produto descartável, de uso único. Alta resistência a perfurações e agentes químicos. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Cor sugerida: azul. Tamanho M.	Caixa	250
50	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G**	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, livre de látex natural, sem pó, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Produto descartável, de uso único. Alta resistência a perfurações e agentes químicos. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Cor sugerida: azul. Tamanho G.	Caixa	250